MEMORANDO:

DA: CPL
PARA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcos Parente-PI.

Marcos Parente (PI), 12 de Agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA
(Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93).

Sr. Secretário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração do município Marcos Parente -PI, instituída pela Portaria nº 012/2021, de 07 de janeiro de 2021, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a Realização do projeto "Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcos Parente-PI."

Considerando ainda, que a despesa deverá ser realizada observando-se os ditames legais de dispensa previstos no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

A despesa correrá da seguinte forma:

- Fonte de Recurso n°001; 214, Elemento de Despesa n° 449052; 339030, Projeto/Atividade n° 10.3010030.2066.000;

O dispositivo legal retro mencionado alude "Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marcos Parente-PI"

In casu, a administração necessitando fazer o serviço acima citada, estando o valor previsto aquém do limite estabelecido no diploma legal e, tendo em vista que há disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência administrativa, julga perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos.

Acolhemos integralmente o parecer jurídico, para ratificar a necessidade para a dispensa de processo de licitação.

É o nosso entendimento.

Atenciosamente,

Taynara Pereira Costa
Taynara Pereira Costa
Presidente da CPL

Raimundo Nonato da Conceição Ferreira
Raimundo Nonato da Conceição Ferreira
Membro

Willy Vieira de Meneses
Willy Vieira de Meneses
Membro